

(Em euros)

	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações (1)	Provisões, imparidade e amortizações (2)	Valor líquido (3)=(1)-(2)	Ano anterior
Activos intangíveis	299 147	295 887	3 260	250
Outros activos	455 941		455 941	444 773
<i>Total do activo</i>	<u>3 766 288</u>	<u>793 121</u>	<u>2 973 167</u>	<u>2 967 570</u>
Passivo				
Passivos por impostos correntes			0	0
Outros passivos	641 387		641 387	644 089
<i>Total do passivo</i>	<u>641 387</u>	<u>0</u>	<u>641 387</u>	<u>644 089</u>
Capital				
Capital	750 000		750 000	750 000
Outras reservas e resultados transitados	794 819		794 819	760 801
Resultado do exercício	786 961		786 961	812 680
<i>Total do capital</i>	<u>2 331 780</u>	<u>0</u>	<u>2 331 780</u>	<u>2 323 481</u>
<i>Total do passivo + capital</i>	<u>2 973 167</u>	<u>0</u>	<u>2 973 167</u>	<u>2 967 570</u>

17 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Joaquim Carlos Silveira*. — O Técnico Oficial de Contas, *Manuel António Figueira Alves*.

2611058010

UNIVERSIDADE SÉNIOR DE BENEDITA — ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

Anúncio (extracto) n.º 7334/2007

Certifico que, por escritura outorgada no dia 3 de Outubro de 2007, de fl. 134 a fl. 135 do livro de notas para escrituras diversas n.º 91-I do Cartório Notarial de Alcobaca, a cargo da notária Ana Maria Cunha de Almeida, foi outorgada uma escritura de constituição da associação denominada Universidade Sénior de Benedita — Associação de Desenvolvimento Comunitário, com sede na Rua do Mercado, sala 1, na vila e freguesia de Benedita, concelho de Alcobaca, a qual tem por objectos:

1 — O objectivo principal da Associação é prestar apoio à comunidade, visando as seguintes actividades:

a) Criar, constituir, promover, adquirir e administrar serviços de apoio a idosos, designadamente centros de convívio, centros de dia, lares de terceira idade, centros de ocupação de tempos livres e serviços de apoio domiciliário;

b) Criar e administrar um serviço de apoio comunitário, com vista a contribuir para a eliminação de situações de pobreza a nível local, designadamente apoio a desempregados, apoio a jovens e famílias em vias e ou exclusão social, promovendo a igualdade de oportunidades.

2 — São objectivos secundários da associação:

a) Fomentar o bem-estar, a actividade e a cultura ao nível do ensino básico, como também do ensino superior das pessoas mais idosas;
b) Contribuir para a cooperação entre gerações;
c) Participar no desenvolvimento social da região.

3 — O seu âmbito de acção abrange a freguesia de Benedita.

Está conforme o original.

3 de Outubro de 2007. — A Notária, *Ana Maria Cunha de Almeida*.
2611057875



PARTE L

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Aviso n.º 21 163/2007

1 — Nos termos previstos na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e por despacho do director-geral dos Impostos de 6 de Setembro de 2007, faz-se público que a Direcção-Geral dos Impostos pretende proceder à abertura do procedimento concursal de selecção para o provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau de chefe de divisão de Inspeção Tributária III (DIT III) da Direcção de Finanças de Setúbal [n.º 9.2.3 do capítulo II, «Serviços periféricos regionais», do despacho n.º 23 089/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 9 de Novembro de 2005, por força do disposto no n.º 2 do despacho n.º 8488/2007, de 11 de Maio].

2 — Áreas de actuação — as atribuições constantes na alínea i) do artigo 28.º da Portaria n.º 348/2007, de 30 de Março.

3 — Requisitos formais de provimento — o recrutamento é efectuado de entre funcionários posicionados no nível 2 de qualquer das

categorias do grau 4, ou de graus superiores do grupo de pessoal de administração tributária (GAT) da Direcção-Geral dos Impostos, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, e demais funcionários que reúnam os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

4 — Perfil pretendido:

a) Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo na área do cargo a prover;
b) Experiência e formação profissional na área funcional dos cargos a prover.

5 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista pública.

6 — Constituição do júri:

Dr. Acácio Manuel de Melo Pinto, director de serviços, que preside, em substituição do director-geral, nos termos da alínea a) do n.º 3